



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 588, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Institui a Comenda Betinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda Betinho aos tabuleirenses que tenham se destacado na área de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º - A escolha será feita por uma Comissão composta por um representante dos seguintes segmentos: Comissão dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara, Secretaria de Ação Social do Município, Pastoral da Diocese de Limoeiro do Norte, OAB e Conselho Tutelar.

Art. 3º - Os agraciados serão escolhidos após o término do ano, sendo a outorga feita no mês de julho.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 17 de dezembro de 1.997.


José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal